



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

SANÇÃO

Para que surta seus efeitos jurídicos e legais, e para fins de publicação, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica, **SANCIONO** a **Lei Ordinária nº 196/2017** - Projeto de Lei Ordinária nº 030/2017 de iniciativa do Poder Legislativo, apreciada e aprovada pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária conforme Ofício CMPB/GAB/Nº 132/2017, cuja ementa é a seguinte: **“DENOMINA EDIFÍCIO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Publique-se nos termos do art. 224 da Lei Orgânica.

Pescaria Brava/SC, 26 de Junho de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
PESCARIA BRAVA



PROJETO LEI Nº 030, DE 05 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA EDÍFICIO PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava faz saber que a Câmara Municipal de Pescaria Brava aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro de Laranjeiras, neste município de Pescaria Brava conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA IZABEL JEREMIAS MARTINS" a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rodovia BR-101, no Bairro Laranjeiras, neste Município de Pescaria Brava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pescaria Brava, 06 de junho de 2017

JOSÉ ERALDO FRANCISCO
VEREADOR PSDB

JUSTIFICATIVA

A matéria tratada nesta proposição se insere no poder de iniciativa legislativa parlamentar, nos termos do art. 61, caput, da Constituição Federal, consoante reiterados pareceres exarados em projetos de leis de tal similitude.

O perfil da homenageada, conforme demonstra seu currículo apensado se enfeixa na moldura da Lei Federal vigente, nº. 6.454, de 24 de outubro de 1977. No mérito é de ser considerado que se trata de proposta legislativa (lei formal de efeito concreto) de mera denominação de edifício público.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento à eficiente servidora Izabel Jeremias Martins, pela sua trajetória de vida e pelos relevantes serviços prestados à enfermagem em nossa região.

Para atender as exigências formais, vai anexada à certidão de óbito e o currículo de vida da homenageada. Pela importância e relevância da homenagem a que se propõe, é esperado o necessário apoio dos nobres pares.

Pescaria Brava, 06 de junho de 2017

JOSÉ ERALDO FRANCISCO
VEREADOR PSDB

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, solicitam a inclusão do nome da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA IZABEL JEREMIAS MARTINS, a UBS Laranjeiras, no bairro Laranjeiras.

| Nome completo | CPF/RG |
|-------------------------------|----------------|
| Vinicius das sautas | 5.867.594 |
| Rodolfo Glauco Alexandre | 085.577.879-20 |
| Edilani Candido | 075.690.469-39 |
| Emilfon Witenbeck dos Neves | 069.026.737-85 |
| Edilson Sivanalaco | 742.158.849-34 |
| Marcelo Jesus Melo | 056.840.299.57 |
| ARIANA HILLESHEIN BARLEOS | 064.249.059.79 |
| Leoni Gomes de Souza | 493.997.059-00 |
| física das santas Tomi Aguiar | 091.305.699-58 |
| Rodrigo de Souza Aguiar | 063.787.609-18 |
| Jatiane Julia Bypellaco | 078.909.159-00 |
| Elis Helena e Filili | 020.827.609-28 |
| Edison Carlos Soares Jr. | 078.522.739-39 |
| Charlo. C. de Souza | 066.594.439-08 |
| Marlene M. de Medeiros | 909.835.649-49 |
| Carla C. de Souza | 2.323.969 |
| Carlene Solene | 060.441.059-03 |
| Thiago de Medeiros Pereira | 087.081.019-73 |
| Ona da Gloria de Bento | 461.601.089-73 |
| José de Souza | 246418989-82 |
| Mayara Machado | 055.304439-74 |
| 17/0000 DUEZ DA SILVA | 440.125.865-04 |
| Edson de Souza | 687.224.279-53 |
| Edson de Souza | 041.489.749-81 |
| Wagner da Rosa | 596.826.559-00 |
| Fátima P. Faria | 912.627.129-04 |
| 3834343 | |
| Aziane Francisco | 88824438920 |
| Talita Valgas. | 009.107.309-03 |
| Shelly Nunes de Senng | 001.127.480-82 |
| Blatiz Maldonado | 009.126.949-04 |
| marcelo Bonobski Martin | 079.855.339-83 |
| Ruilin no F10 | 527.882.619-34 |
| Rosana Wilson | 522.336.189.01 |
| betícia Aguiar Corrêa | 106.595.269-48 |
| JUSTAVO E OLHOVIN | 4356110 |
| André de Brito e Silva | 08283817838 |
| Guano de Romar | 085.728.477-77 |
| Georgy Citadin da Rosa | 059.848.209-19 |
| Nathan da S. Martins | 847964.900.91 |

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, solicitam a inclusão do nome da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA IZABEL JEREMIAS MARTINS, a UBS Laranjeiras, no bairro Laranjeiras.

| Nome completo | CPF/RG |
|-------------------------------|-----------------|
| MATHEUS BITENCOURT JEREMIAS | 029238430 02 |
| Enildo Bussan Junior | 020511355-03 |
| Emily Zilveira | 121458659-77 |
| Maria Guedes Pereira Pinheiro | 357-343-450-91 |
| Eduardo Vernier | 040-050-553-23 |
| Mario Bauanda & Perino | |
| Amorim Ricardo Machado | 113.298.399-19 |
| Andre Rogério da Silva | 00713237910 |
| Raquel Martins Coube | 020663639-36 |
| Momely S S Nelo | 08341751933 |
| Fernanda M. Machado | 009120559-26 |
| Cellinckes Henrique | 01844844278 |
| Vanderleia de L. M. Estiva | 111 839.309-30 |
| Emilly Martins Grammasco | 4.091.724 |
| Cristiane Martins | 987.146.439-87 |
| Wanda Patrícia Saturnino | 43896308904 |
| João B. Evangelino | 021-381-788-20 |
| Senechal Trancelino | 887.997.949-34 |
| Juliane | 399.039.829-68 |
| Tatiane de Freitas | 793.459.332.772 |
| Quara de Aho Julait | 098.287.589.46 |
| Audrey Justino | 026524999-63 |
| Thelena da Silva | 107.590.819-13 |
| Thalia Flávia | 104.759.289-46 |
| ACMILIO FORTES | 6135000 |
| Ana de Játima E Mendes | 82818098149 |
| Rosania Francisco | 2008884 |
| João O de Souza | 005.261.719-01 |
| Jayne de Souza Gomes | 102.859.739.97 |
| Wanda Souza J. Moraes | 692.661.829.15 |
| Antônio Leal | 098.733.559.84 |
| Carla Alessandra | |
| Dalton & Lúcio | |
| Nineldo Borges | 4.309.070 |
| Maria Emília | 701295689-53 |
| Fabiano Francisco | 017633739-32 |
| Elizete F. de Guachá | 020.412.379-88 |
| Regina Rato da Silva | 004.241.239-36 |
| Marcio Costa Gomes | |
| Denise dos Santos Cordeiro | 925.876.820-53 |
| Mauro Costa Gomes | 997.304.480-00 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

83563 841/0001-34

SELO DE FORMALIZAÇÃO
ISENTO
AKA 47204

CARTÓRIO DE PAZ
ENALDO C. DE SOUZA
FRANCISCO DA SILVA, 1912
PESCARIA BRAVA - CEP 88 798-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGUNA
DISTRITO DE PESCARIA BRAVA
CEP 88798-000 FONE / FAX (x048) 646-2029 e 9986-1248

REGISTRO CIVIL

Enaldo Cardoso de Souza
Titular
Soraia de Souza
Escrevente Juramentada

Livro: C- 14
Folhas: 218
Termo: 1305

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro, folhas e termo citados do registro de óbitos da serventia a meu cargo, consta o assento de

" Isabel Jeremias Martins "
do sexo feminino, ocorrido em domicílio neste distrito
aos (21) vinte e um
dias do mês de Setembro do ano de (2.006) dois mil e seis
às 05:00 horas.

Estado civil viúva, de profissão atendente de enfermagem aposentada
Com (69) anos de idade residente Baranjeiras, neste distrito

Filho (a) de Dolrino Custódio Jeremias
e dona Francisca Maria Goulart

O (a) extinto (a) deixa bens a inventariar e 1 filho (s)

O atestado de óbito firmado pelo Dr. _____
e dá como causa da morte ignorada

O sepultamento será no cemitério de Baranjeiras, neste distrito

Registro feito em 22 de Setembro de 2.006.

Foi declarante: Cristiane Jeremias Martins Francisco.

Observações: Deixou a filha Cristiane Jeremias Martins Francisco, com 31 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.
PESCARIA BRAVA, LAGUNA, S/C em 22 de Setembro de 2.006

Enaldo Cardoso de Souza
Oficial

Firma 10º Ofício de Notas
Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga, 155 - R.J.

Firma Tabelionato José Cyrilo
Rua Barão de Paranaguá, 64
Junto a Praça da Sé - S.P.

Firma no 1º, 2º, 3º e
4º Tabelionato
Florianópolis - S.C.

Firma no 3º Ofício de
Notas
Galeria Tijucas
Curitiba - Paraná

Firma 7º Tabelionato
Rua Marechal Floriano, 10
Porto Alegre - R.S.

Parecer jurídico nº 034/2017

Assunto – PROJETO DE LEI nº 30, de 06 de Junho de 2017

**DENOMINA EDIFÍCIO PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- Relatório

Visa o presente projeto de Lei, de autoria do Vereador José Eraldo Francisco, no tocante à denominação de Edifício Público no Município de Pescaria Brava.

Desta forma, oficializa a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rodovia BR-101, no Bairro Laranjeiras, com a seguinte titulação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA IZABEL JEREMIAS MARTINS.

É o relatório.

II- Fundamentação

Pela Constituição Federal, o Vereador José Eraldo Francisco, tem competência para apresentar o referido projeto de Lei.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.



Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei estadual disciplinadora.

Ressalta-se que não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

O Projeto de Lei vem devidamente acompanhado dos documentos necessários à denominação de ruas e logradouros públicos, quais sejam: Certidão de óbito; Croqui; Abaixo-assinado e Histórico.

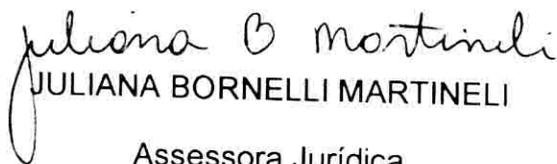
Analisando os documentos juntados, constata-se que os mesmos preenchem os critérios acima expostos.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Nestas condições, opino pela viabilidade técnica da proposição apresentada pelo fato do projeto de Lei, apresentar-se sem vício de iniciativa e constitucionalmente regular, motivo pelo qual repasso aos vereadores para a devida análise e, após, verificação do Plenário da Casa.

É o parecer, *smj*.

Pescaria Brava/SC, 13 de junho de 2017.


JULIANA BORNELLI MARTINELI

Assessora Jurídica

OAB/SC 35.414